



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra
Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Nota Informativa SEI nº 140/2025/MIR

INTERESSADO(S): Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial

ASSUNTO: Sobre a Participação nas Conferências Temáticas da V CONAPIR

1. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) vinculada ao Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR, informa que, conforme estabelece a Resolução nº 46, de 10 de março de 2025, as Conferências Temáticas da V CONAPIR têm como **caráter prioritário a ampliação da participação da sociedade civil**, especialmente de sujeitos de direitos historicamente invisibilizados nos processos decisórios relacionados à política de igualdade racial.

2. A composição dessas etapas visa garantir, em especial, a representação de **povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos quilombolas, juventude negra, população negra LGBTQIA+ e mulheres negras**, entre outros segmentos fundamentais. O objetivo é assegurar que suas demandas, realidades e propostas estejam refletidas nas diretrizes da Conferência Nacional.

3. Esta Nota Informativa é resultado de encaminhamento deliberado durante a **3ª Reunião com os pontos focais de todos os setores do Ministério da Igualdade Racial**, realizada no âmbito da organização das etapas temáticas da V CONAPIR. A reunião evidenciou a necessidade de fortalecer os critérios de representatividade e ampliar a mobilização local em torno das indicações.

4. Reforçamos, portanto, a necessidade de que os Conselhos Estaduais e o Conselho do Distrito Federal de Promoção da Igualdade Racial organizem reuniões com a participação de todos os seus membros, incluindo representantes da sociedade civil e do poder público, e dialoguem também com demais organizações da sociedade civil e gestores/as locais, a fim de definir de forma democrática e transparente as três pessoas indicadas da sociedade civil para cada etapa temática.

5. É importante reforçar que as indicações devem **priorizar os grupos que são o foco das conferências temáticas e representantes da sociedade civil com atenção à diversidade de raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, faixa etária, deficiência e origem territorial**.

6. Gestores e gestoras públicas **poderão participar das conferências temáticas**, contudo, conforme o Art. 2º, §3º da Resolução nº 46/2025, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação **correrão por conta do respectivo órgão de origem**. Além disso, ressaltamos que os locais das plenárias têm capacidade limitada. Assim, **gestores(as) interessados em participar – sem possibilidade de serem candidatos/as a delegados/as – devem entrar em contato com os respectivos conselhos estaduais para apresentar sua solicitação**.

7. Recomendamos a leitura da [Nota Informativa Nº 1](#) que versa sobre orientações para as pessoas delegadas, ressaltando o direito a voz e participação de todas as pessoas presentes nas Conferências

Temáticas.

8. Reiteramos a importância do diálogo e articulação local para que as plenárias temáticas cumpram com seu papel de fortalecimento da democracia participativa e de promoção da justiça racial.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LARISSA DA CRUZ SANTIAGO

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Da Cruz Santiago, Secretario(a) Executivo(a)**, em 06/05/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50455443** e o código CRC **0FF7EED3**.